



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2074 de 23 de fevereiro de 1994.

" DECRETA PONTO FACULTATIVO".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a visita que faz à este Município o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, para a entrega - das chaves de 162 casas do Núcleo Habitacional "Benedito Francisco Maia", e

CONSIDERANDO assinatura da ordem de serviços para início das obras de 500 novas unidades,

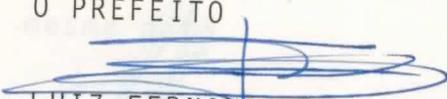
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica decretado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 25 de Fevereiro de 1994, a partir das 11:00 horas, para a recepção da visita que faz à este Município, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo Dr. Luiz Antonio Fleury Filho.

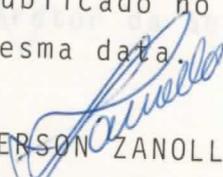
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-